



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS – SESAU

Memorando nº 398 / 2024

Camaragibe, 17 de Dezembro de 2024.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 080/2024, **Inexigibilidade** de Licitação nº 035/2024, Contrato nº 239/2024, de número da página 001 à 125, referente a locação do imóvel onde funciona AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 08;
- Autos do Processo Licitatório nº 081/2022, **Dispensa** de Licitação nº 046/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 244/2022, de número da página 146 à 191, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BURRIONE;
- Autos do Processo Licitatório nº 106/2024, **Inexigibilidade** de Licitação nº 046/2024, Contrato nº 256/2024, de número da página 001 à 105, referente a locação do imóvel onde funciona AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 09;
- Autos do Processo Licitatório nº 085/2024, **Inexigibilidade** de Licitação nº 039/2024, Contrato nº 259/2024, de número da página 001 à 124, referente a locação do imóvel onde funciona AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 10;
- Autos do Processo Licitatório nº 082/2022, **Dispensa** de Licitação nº 047/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 270/2022, de número da página 146 à 199, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JARDIM TERESÓPOLIS.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis

Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - Mat.: 8.0103832.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 17/12/2024 às: 16:56
Assessoria

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/22
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/22
LOCAÇÃO DO IMÓVEL – UBS BURRIONE**

2º TERMO ADITIVO



Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54.762-303 -
CNPJ: 41.230.038/0001-38

Usuário: Beatriz

Chave de Autenticação Digital
1996-7468-508

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 1529/2024

Emissão: 25/10/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	Modalidade:
Categoria: Comum	Número:
Desp. pronto pagto:	Pré-Empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS	Ação: 2.475 - Apoiar a manutenção, qualificação e fortalecimento
Un. orçam.: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Despesa: 306 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Função: 10 - Saúde	Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subfunção: 301 - Atenção Básica	Detalhamento: 15 - locação de imóveis
Programa: 1117 - Aperfeiçoamento da Atenção Primária	Fonte recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 2.382,28	Valor deste empenho: R\$ 2.157,07
Saldo atual: R\$ 225,21	

Importa este empenho o valor de: dois mil e cento e cinquenta e sete reais e sete centavos

Favorecido

Credor: 127 - LUIZ FLORENCIO DE OLIVEIRA	Fone:
Endereço: Rua das Alvoradas, 160-B - Céu Azul	CEP: 54.774-695
Cidade: Camaragibe - PE	Agência: 3504-1
CPF: 266.396.534-00	C/C: 001 5274-4
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.	
Finalidade:	

Objeto Resumido

VALOR PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA PILAR Nº 68, BAIRRO TIMBI, CONFORME SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2022 COM VENCIMENTO NO DIA 26/10/25, ONDE FUNCIONA A UBS BURRIONE.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total dos itens:						R\$ 0,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 2.157,07
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 2.157,07

Beatriz Cabral

Responsável pela emissão
Mat. 4.0103516.1

Responsável Material/Serviço (Atesto)

Data: __/__/____

Movimento de Liquidação

Data: __/__/____

Rejane Guerra

Conferido - Coordenadora

Ordenador da Despesa

Francisco Cardeal

Responsável pelo Pagamento
Data: __/__/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****PORTARIA Nº 208 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****PORTARIA Nº 208 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024****- DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO -**

O(A) Secretário(a) de Saúde **SRA. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/MF nº 773.762.54-68, matrícula nº 4.0102412.2, como Fiscal Administrativo Titular do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2022, o(a) servidor(a) **SR. AGUINALDO SOARES DO NASCIMENTO**, CPF nº 068.934.314-06, como Fiscal Administrativo Titular, sendo este oriundo do processo administrativo nº 097/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SR. LUIZ FLORENCIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 266.396.534-00.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Burrione, localizada na Rua Pilar, nº 68, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54768-360.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SRA. ANA CAROLINA DE ANDRADE FRAGOSO**, matrícula nº 8.0105770.1 e CPF nº 066.895.284-99, como Fiscal Administrativo Suplente, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 29 de outubro de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde

Publicado por: Gustavo Matos

Código Identificador: 311024122655

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 31/10/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA Nº 208 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde **SRA. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 146, de 12 de Março de 2024, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ROBERTA GOMES MENEZES DE LIMA**, CPF/MF nº 773.762.54-68, matrícula nº 4.0102412.2, como Fiscal Administrativo Titular do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 224/2022, o(a) servidor(a) **SR. AGUINALDO SOARES DO NASCIMENTO**, CPF nº 068.934.314-06, como Fiscal Administrativo Titular, sendo este oriundo do processo administrativo nº 097/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e o **SR. LUIZ FLORENCIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 266.396.534-00.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Burrione, localizada na Rua Pilar, nº 68, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54768-360.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SRA. ANA CAROLINA DE ANDRADE FRAGOSO**, matrícula nº 8.0105770.1 e CPF nº 066.895.284-99, como Fiscal Administrativo Suplente, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspensão delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 29 de outubro de 2024.

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022, FIRMADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022, FIRMADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2024

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

SR. LUIZ FLORENCIO DE OLIVEIRA

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 224/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Burriane, localizada na Rua Pilar, nº 68, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54768-360. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 052/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 224/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.157,07 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 4,2594 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 27 de setembro de 2024.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 25.884,84

Prazo: 26/10/2024 a 26/10/2025

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

Publicado por: Gustavo Matos

Código Identificador: 311024122541

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 31/10/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

187

1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 224/2022 - SESAU

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E O SR. LUIZ FLORENCIO DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE / LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pela senhora SECRETÁRIA DE SAÚDE: Maria Francisca Santos de Carvalho, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO / LOCADOR: LUIZ FLORENCIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 266.396.534-00, RG nº 1.134.007 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua das Alvoradas do Sul, nº 160-B, Casa A, Céu Azul, Camaragibe-PE, CEP 54774-695, e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 224/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Burrione, localizada na Rua Pilar, nº 68, Timbi, Camaragibe-PE, CEP 54768-360. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 052/2024 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 224/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.157,07 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de 4,2594 %, mas inferior a avaliação da Comissão de Imóveis desta Prefeitura, conforme justificativa da área técnica de 27 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 224/2022 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.157,07 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos) mensais, e o valor total de R\$ 25.884,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

186

2

(vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo do contrato terá vigência de 27 de outubro de 2024 até 26 de outubro de 2025.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1117.2475

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.511

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 224/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

185

3

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

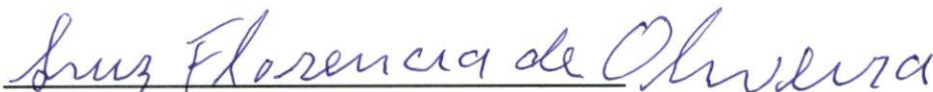
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 26 de outubro de 2024.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE SAÚDE**



**LUIZ FLORENCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADO/LOCADOR**